



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 637, DE 2013.

Institui no Município de Propriá o
Diploma “Amigo do Meio
Ambiente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

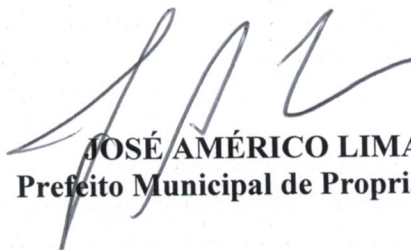
Art. 1º Fica instituído o Diploma “**Amigo do Meio Ambiente**”, a ser concedido anualmente a empresas, entidades e associações que desenvolvem de forma mais significativa projetos e ações que visem melhorar as condições do meio ambiente no âmbito do município de Propriá.

Art. 2º O Diploma a que se refere o Artigo 1º será entregue pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário do Meio Ambiente, no dia **05 de junho de cada ano, em solenidade comemorativa ao Dia do Meio Ambiente.**

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, onde definirá critérios e normas para a escolha dos merecedores do diploma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 23 de maio de 2013.


JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE.